



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 033.01/2022 - Carlos Alexandre Silva - ME.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 054.01/2022 - Marciano de Souza - ME.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 054.01/2022 - Supermercado Souza.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 074.01/2022 - Marciano de Souza - ME.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0WBFTYJ9ZJSBZPUZWEAWUQ

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA - ME**, CNPJ nº 29.087.649/0002-54, com sede na Endereço Rua Leovegildo Guedes Moreno, Centro - Bom Jesus da Serra –Bahia CEP 45.263-000, e-mail: epsj33@hotmail.com representado neste ato pelo Sr. Carlos Alexandre Silva, portador da CNH nº 942388114 DETRAN/BA – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 033.01/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.1 O Contrato Administrativo nº 033.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
4	6	FUBÁ DE MILHO 1 kg	R\$ 3,77	18,50%	R\$ 0,70	R\$ 4,47
	7	MILHO CANJICA AMARELO 1 kg	R\$ 4,51	3,20%	R\$ 0,14	R\$ 4,65
	8	MILHO CANJICA BRANCO 1 kg	R\$ 6,43	37,40%	R\$ 2,40	R\$ 8,83
	9	MILHO PIPOCA 1 kg	R\$ 4,52	57,00%	R\$ 2,58	R\$ 7,10

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 033.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 033.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE SILVA – ME

CNPJ N° 29.087.649/0002-54

Carlos Alexandre Silva

CNH n° 942388114 DETRAN/BA

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da Cl. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 054.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 054.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
2	11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g	R\$ 4,20	24,60%	R\$ 1,03	R\$ 5,23
	37	FARINHA DE TRIGO 1kg	R\$ 5,00	30,00%	R\$ 1,50	R\$ 6,50
	48	MAIONESE 500g	R\$ 4,40	18,80%	R\$ 0,83	R\$ 5,23
	50	MARGARINA 250g	R\$ 2,00	56,00%	R\$ 1,12	R\$ 3,12
	51	MARGARINA 500g	R\$ 4,00	47,80%	R\$ 1,91	R\$ 5,91
	56	MILHO VERDE 300g	R\$ 2,16	44,50%	R\$ 0,96	R\$ 3,12
	59	PÃO DE FORMA INTEGRAL	R\$ 3,99	19,10%	R\$ 0,76	R\$ 4,75
	60	PÃO DE FORMA	R\$ 4,00	34,20%	R\$ 1,37	R\$ 5,37



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 054.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza – Proprietário

RG nº 1320762760 SSP/BA

CPF nº 035.416.235-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da Cl. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 054.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 054.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
2	21	BOMBOM DE CHOCOLATE - Kg	R\$ 35,00	42,35%	R\$ 14,82	R\$ 49,82
	13	ADOÇANTE LIQ - 110 ml	R\$ 2,50	74,80%	R\$ 1,87	R\$ 4,37
	24	COCO RALADO - 100g	R\$ 1,99	43,80%	R\$ 0,87	R\$ 2,86
	35	FARINHA DE MILHO LATA 400g	R\$ 7,49	21,10%	R\$ 1,58	R\$ 9,07



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 054.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ N°: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza – Proprietário

RG n° 1320762760 SSP/BA

CPF n° 035.416.235-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E EMPRESA MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 074.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 074.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
1	1	PEITO DE FRANGO CONGELADO	R\$ 14,42	20,45%	R\$ 2,95	R\$ 17,37

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 074.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

Planalto – Bahia, 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ N°: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza – Proprietário

RG n° 1320762760 SSP/BA

CPF n° 035.416.235-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
